
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.088, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina “Dr. Almir Gabriel” a ponte de concreto construída sobre o Rio Mojuzinho, na PA-263, no Município de Breu Branco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Almir Gabriel” a ponte de concreto construída sobre o Rio Mojuzinho, na PA- 263, no Município de Breu Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2014.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 32.791, de 18/12/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

